

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.563, de 19 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;
CONSIDERANDO que os valores das diárias previstas nas Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 serão corrigidas monetariamente em 1° de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV) acumulado dos últimos doze meses, por Decreto do Executivo (PM-ADM-2025/01048);

CONSIDERANDO que o artigo 18 das Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 dispõem que a atualização se dará por meio do IGPM/FGV;

CONSIDERANDO que é preciso realizar a correção monetária dos valores das diárias concernente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias estabelecidos nos anexos I das Leis nº. 1.739/2023 e 1.767/2023, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, pelo índice IGPM/FGV, conforme anexos deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023 TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113 e ocupantes de cargos de nível superior.	371,18	551,23
B	Agentes honoríficos; agentes delegados; agentes credenciados;	282,54	371,18
C	Ocupantes de cargos: em comissão de símbolo DAS-114; de funções de confiança; agentes administrativos que exercem a função de motorista	191,77	282,54
D	Cargos em comissão de símbolo DAS-115 e demais cargos	180,05	218,83

ANEXO II DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.767, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	865,09	1.065,38
B	Secretário Municipal	371,18	551,23

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 153, de 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/00675).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 160, de 7 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor no processo administrativo nº PM-ADM-2025/01597, fl. 03;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05 de fevereiro, a servidora pública municipal **GRACIELE FERNANDES PEREIRA**, matrícula, 8131, do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 180, de 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 33/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MAGDA DE SOUZA LIMA**, matrícula 1.563, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2025 (PM-ADM-2025/01748).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina – Mato Grosso do Sul (CME/NA/MS).

ASSUNTO: Estabelecer normas para as instituições públicas de educação básica que aderirem ao Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Andradina MS.

RELATORES CONSELHEIROS: Fabiula da Silva, Lucimara Caccia Faverssiani, Luciano Flores Garcia, Marcos Alexandre Redigolo e Valdirene Rosa dos Santos Silva.

PARECER ORIENTATIVO Nº
01/2025

CÂMARA OU COMISSÃO:
LEGISLAÇÃO E NORMAS

APROVADO EM: 10/02/2025

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina (CME/NA/MS), órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 604, de 05 de Setembro de 2006, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Portaria Normativa Interministerial n.º 17, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar;
- a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
- a Lei Municipal n.º 1260, de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Nova Andradina-MS;
- a Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e n.º 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- o Parecer Orientativo CME/NA/MS n.º 01 de 22 de abril de 2019, que Regulamenta do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental;
- a Deliberação CME/NA/MS n.º 221, de 10 de maio de 2021, que estabelece normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS;
- a Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021;
- a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- a Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
- a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

• a Nota Técnica n.º 148/2024/DPDI/SEB/SEB, de 30 de abril de 2024, referente à fundamentação acerca da metodologia de análise da meta física prevista na Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

• o Documento Orientador da Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral, elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a partir de diálogos também realizados com o Conselho Nacional de Educação (CNE); e

• a Lei Municipal n.º 24, de 14 de novembro de 2024. Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Nova Andradina – MS.

ESTABELECE, para as instituições públicas de educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, orientações normativas para oferta do Programa Escola em Tempo Integral, exaradas neste Parecer e demais normas educacionais, nas etapas da educação básica - educação infantil e ensino fundamental -, e respectivas modalidades.

Compreende-se a Educação Integral em Escola de Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovem aprendizagens coerentes às necessidades, possibilidades e aos interesses dos estudantes, bem como aos desafios da sociedade contemporânea, levando-se em consideração as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

A Educação Integral em Escola de Tempo Integral tem por finalidade, a concepção de Educação em uma perspectiva plural e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas singularidades e diversidades.

As instituições de ensino devem implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral, em conformidade com os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e demais orientações específicas, e o artigo 6º da Portaria MEC n.º 1.495/2023 determina as obrigatoriedades no ato da pactuação da matrícula.

Para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino, nos termos deste Parecer Orientativo, aplicam-se as seguintes orientações:

1 - na estrutura, organização e funcionamento, a instituição de ensino que oferecer o Programa Escola em Tempo Integral deve dispor de espaços planejados, atendendo ao disposto na Proposta Pedagógica, a fim de garantir o desenvolvimento do estudante, respeitadas as suas necessidades e condições; contemplar o atendimento igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos, compreendendo o tempo total em que o estudante permanecer na escola ou em atividades escolares;

2- a jornada escolar deve ser ampliada em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens;

3- a jornada em tempo integral implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados;

4- todas as atividades propostas devem estar articuladas aos componentes curriculares ou equivalentes e áreas do conhecimento, bem como as vivências, os valores, as atitudes e as práticas socioculturais, em observância ao contido nos referenciais curriculares vigentes;

5- cabe a cada instituição de ensino, no exercício de sua autonomia, a elaboração ou reelaboração de sua Proposta Pedagógica em consonância às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normas específicas deste Conselho;

6- os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes às atividades que serão realizadas e proporcionar a socialização dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula;

7- o espaço deve ser apropriado para alimentação, que atenda às características da oferta e às exigências estabelecidas em normas das áreas de nutrição e saúde;

8 - a instituição de ensino deve apresentar ambientes providos de acessibilidade, salubridade, saneamento, higiene, conforto, segurança, iluminação e ventilação natural, complementadas, se for o caso, por meios artificiais;

9 - apresentar Plano de Formação Continuada aos profissionais de educação;

10 - revisar a Matriz Curricular, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar;

11 - assegurar quadro de professores e demais profissionais habilitados e em quantidade suficiente para atender a expansão do tempo, na educação integral;

12 - manter comunicação com as famílias e com a comunidade escolar sobre a oferta de tempo integral, os benefícios e as mudanças na rotina escolar.

Para tanto, a mantenedora ou a instituição de ensino deve requerer à Presidência do CME/NA/MS análise e parecer em relação à oferta da Educação Integral em Tempo Integral, por meio de processo instruído na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), com os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

I- Cópia dos atos concessivos da instituição de ensino;
 II - Relação Nominal do Corpo Docente, especificando a habilitação e a atuação dos docentes;
 III - Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;
 IV - Regimento Escolar, reformulado ou revisado, com indicação do ato de aprovação e

assinatura do responsável pela direção da instituição de ensino;

V- Plano de Formação Continuada dos profissionais de educação;

VI- Matriz Curricular para a educação infantil e ensino fundamental e as modalidades;

VII- Proposta Pedagógica, reformulada ou revisada;

VIII - Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar que disponha, dentre outras, de informações sobre:

a) o ato de criação e, quando houver, o ato de denominação atual, espécie, número, data e publicação;

b) a identificação da mantenedora;

c) o espaço físico e as condições de uso dos ambientes, destinados à oferta da Educação

Integral em Tempo Integral;

d) d) o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico;

e) a regularidade da escrituração escolar e as formas de organização dos arquivos;

f) os recursos humanos, conforme a relação nominal apresentada;

g) g) a compatibilidade do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, de acordo com a oferta da Educação Integral em Tempo Integral;

h) o cumprimento do Plano de Formação Continuada e a efetiva participação de professores e dos demais profissionais da educação;

i) as condições de acessibilidade, conforme a legislação vigente.

Este é o Parecer.

Conselheiro Marcos Alexandre Redigolo
Relator

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida em 10/02/2025, aprova o Parecer Orientativo que estabelece normas para as instituições públicas de educação básica que aderirem ao Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Andradina MS.

Lucimara Caccia Faverssiani
Conselheira-Presidente/CLN/CME

Conselheiros:

Fabiula da Silva

Luciano Flores Garcia

Marcos Alexandre Redigolo

Valdirene Rosa dos Santos Silva

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga n° PM-CIN 2023/02506 e Solicitações n° 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial n° 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 19/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **1.585,50(mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo **período de 4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal
de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Mauro Mayer da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga n° PM-CIN 2023/02506 e Solicitações n° 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial n° 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 20/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **4.561,00(quatro mil quinhentos e sessenta e um reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo **período de 4 (quatro) meses**, podendo, ser prorrogado critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MARBA COMERCIAL LTDA
Marlon Barbosa
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 21/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **1.783,60 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
SUPRIMENTOS LTDA
Secretário Municipal de Finanças
e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Guilherme Ulian Peron
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n.º 22//2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **13.190,05 (treze mil cento e noventa reais e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
Janete Izidoro Castanharo Franchini
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços nº 23/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **4.238,20 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Matheus Phelippe Pereira Silva

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga nº PM-CIN 2023/02506 e Solicitações nº 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial nº 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços nº 24//2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de

Finanças e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 28/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza, Higiene e Segurança para Atender As Unidades Educacionais, Paço Municipal e Departamentos do Município no Exercício de 2025 e Subsequente, conforme comunicação Siga n° PM-CIN 2023/02506 e Solicitações n° 121/2023 e 250/2023, por um período de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do edital do pregão presencial n° 137/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06210, transformação da Ata de Registro de Preços n° 26/2024 em contrato.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido 150

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ronei Pereira Stroppa

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO N°. 35/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/0127

Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **3F LTDA**.

OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Software, para elaboração de planilha orçamentária de obras, bases adicionais (SINAPI), e medições de obras, com direito para (10) dez usuários**, de acordo com Comunicação SIGA n° PM-CIN-2025/00081, bem como a Solicitação de Compras n.º 20/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a finalidade de atender os profissionais deste setor, Justificamos como **Inexigibilidade de Licitação** (Artigo 74, I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 62 a 64 do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é **de 48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO: O valor total da contratação é **R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, referente a empresa **3 F LTDA, inscrito no CNPJ. N° 23.484.444/0001-45**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código Reduzido: 17.

Nova Andradina – MS, 18 de fevereiro de 2025.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana

Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N.º 025/2021

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Sra. **GRACIELLY FERREIRA DE ALMEIDA PRADO PACHECO**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **19/02/2025 a 18/02/2026**, além disso, fica os valores ajustados correspondente à variação inflacionária pelo IGPM, passando o valor de **R\$ 4.198,65 (quatro mil. Cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 4.481,93 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 18 de fevereiro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Locatária

Contratante

GRACIELLY FERREIRA DE A. PRADO PACHECO

Locadora

Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°135/2024, EMPENHO N°3241/2024 E N°3242/2024

Por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N°135/2024** e **EMPENHO N°3241/2024** e **N°3242/2024**, celebrado com: Empresa: **L. De Almeida Equipamentos Eletrônicos – CNPJ: 37.406.017/0001-53**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2025

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 05/2024.

Por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N°05/2024**, **EMPENHOS N°:680/2024, 681/2024, 682/2024, 4390/2024, 263/2025, 264/2025 e 265/2025** celebrado com a **M A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

• As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

• As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

• A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 06/2024.

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N°06/2024, EMPENHOS N°:678/2024 e 679/2024** celebrado com a **L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 136/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO N°: 136/2024, no valor global de R\$: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, todavia após a realização de termos aditivos foi utilizado a importância de **R\$: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, do **PROCESSO n°: PM-ADM-2024/02632**, celebrado com a Empresa: **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ n°: .37.406.017/0001-53**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Fevereiro de 2025.
Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 19/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 19/02/2025

N° do Empenho: 707/2025

GLOBAL

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	871.790,20
Valor Dotação Atualizada:	3.100.000,00	Valor do empenho:	31.968,00
Total (A):	3.100.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	903.758,20
		Total (A - B):	2.196.241,80

Credor:	3F LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(11) 9760-6143
CPF/CNPJ:	23.484.444/0001-45		Cidade:	Santo André UF: SP
Endereço:	DAS CANELEIRAS - 979		Conta:	119956-0
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	0261-5 - SANTO ANDRE			

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS, BASES ADICIONAIS (SINAPI) E MEDIÇÕES DE OBRAS COM DIREITO PARA 10(DEZ) USUÁRIOS. conforme o processo siga PM-ADM-2025/00127.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	31.968,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 I	Número Licitação:	6/2025	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	127/2025	Data contrato:	17/02/2025
		Número Contrato:	35/2025	Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2025
Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED

..741-**

Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 20/02/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 20/02/2025
N° do Empenho: 708/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	70.759,83
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho:	15.107,50
Total (A):	750.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	85.867,33
		Total (A - B):	664.132,67

Credor:	GADU SEGURANCA - EIRELI		
CPF/CNPJ:	08.953.397/0001-48	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R BEAT ROLF STUCKI 454 -	Cidade:	Sonora UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24273-5
Agência:	914- - APARECIDA DO TABOADO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 119/2024

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 11/2024 e ATA de Registro de Preço n° 119/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.107,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	11/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2093/2024
		Número Contrato:	
		Data:	19/03/2024
		Data:	13/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 713/2025

ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	707.730,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	3.121,50
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	710.851,50
		Total (A - B):	75.148,50

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (67) 3441-3399
Endereço:	Antonio Joaquim de Moura Andrade - 350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.121,50

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	137/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	6210/2023	Data contrato:	04/03/2024
		Número Contrato:		Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ
..801-**
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 717/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00
Total (A):	786.000,00

Empenhos anteriores:	710.851,50
Valor do empenho:	1.585,50
Valor complemento:	0,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	712.437,00
Total (A - B):	73.563,00

Credor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.144.274/0001-08

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 3201-1930

Endereço: PRESIDENTE NILO PECANHA - 461

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta:

2747-0

Agência: 258-5 - CAMPO GRANDE

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral:

1.585,50

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT

Número Licitação:

137/2023

Modal. Licitação: Pregão presencial

Número Processo:

6210/2023

Data homologação:

Número Contrato:

21/2025

Data contrato:

30/01/2025

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 20/02/2025

Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 718/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	712.437,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	4.561,00
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	716.998,00
		Total (A - B):	69.002,00

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3422-1105
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			Cidade:	Dourados
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970			UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	17355-0
Agência:	3153-4 - DOURADOS MS			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.561,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	137/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	6210/2023	Data contrato:	30/01/2025
		Número Contrato:	22/2025	Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 719/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	716.998,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	1.783,60
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	718.781,60
		Total (A - B):	67.218,40

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		
CPF/CNPJ:	27.789.446/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 -	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60471-2
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.783,60
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	137/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	6210/2023	Data contrato:	30/01/2025
		Número Contrato:	23/2025	Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 720/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	718.781,60
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	13.190,05
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	731.971,65
		Total (A - B):	54.028,35

Credor:	C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE		
CPF/CNPJ:	35.247.597/0001-58	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R ARICANDUVA3873 - SALA 02 -	Cidade:	Umuarama
Banco:	084 - Uniprime Norte do Paraná Coop de Economia e Crédito	Conta:	34962-3
Agência:	0007-0 - MARINGA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.190,05
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	137/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	6210/2023
		Número Contrato:	24/2025
		Número Aditivo/Apost.:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	30/01/2025
		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 721/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00
Total (A):	786.000,00

Empenhos anteriores:	731.971,65
Valor do empenho:	4.238,20
Valor complemento:	0,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	736.209,85
Total (A - B):	49.790,15

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: RUA VALERIANO MAIO N 506 -

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta:

031933-3

Agência: 1387-0 - CAMPO GRANDE

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 4.238,20

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT

Número Licitação: 137/2023

Modal. Licitação: Pregão presencial

Número Processo: 6210/2023

Data homologação:

Número Contrato: 25/2025

Data contrato:

30/01/2025

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 20/02/2025

Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 7
Data: 20/02/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025
N° do Empenho: 722/2025
GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	736.209,85
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	6.700,00
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	742.909,85
		Total (A - B):	43.090,15

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: - 1273 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 3693-5
Agência: 5247- - CAMPO GRANDE URBANO **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 6.700,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 137/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6210/2023 **Data homologação:**
Número Contrato: 26/2025 **Data contrato:** 30/01/2025
Número Aditivo/Apost.: **Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 7

Data: 20/02/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 20/02/2025

N° do Empenho: 723/2025

GLOBAL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00
Total (A):	786.000,00

Empenhos anteriores:	742.909,85
Valor do empenho:	3.484,00
Valor complemento:	0,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	746.393,85
Total (A - B):	39.606,15

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

83311-8

Agência: 3153-4 - DOURADOS MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o Paço Municipal e Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Conforme o processo siga PM-ADM-2023/06210.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 3.484,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT

Número Licitação: 137/2023

Modal. Licitação: Pregão presencial

Número Processo: 6210/2023

Data homologação:

Número Contrato: 28/2025

Data contrato:

30/01/2025

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 20/02/2025

Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 008/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00224. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 11/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 002/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00049. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar (com apresentação de amostras) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2025 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2025
	Processo Adm.: 12/2025 Data do Processo: 04/02/2025

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2025
b) **Nr. Licitação:** 5/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de serviços de confecção de bancadas em mármore (sob medida, incluso mão de obra de instalação) para os setores da Clínica Médica e Farmácia) do Hospital Regional de Nova Andradina/MS - FUNSAU-NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00043*

Participante: GRAMARES MARMORARIA E GRANITOS ESPIRITOSANTENSE LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balcão/Mesa em Mármore (0,51x0,85m (LxC)) - Balcão/mesa em mármore – medidas: 0,51x0,85m (LxC) – montada com suporte de tubo redondo em metalon resistente, incluso serviço de mão-de-obra para instalação (Farmácia).	1,000	UN	410,00	410,00
2	Corte de Pedra/Balcão Existente com Acabamento - Corte de uma pedra/balcão existente com acabamento – medidas: 1,26m de comprimento - (Clínica médica).	1,000	UN	135,00	135,00
3	Mão-de-Obra para Corte de Pia em Mármore - Mão-de-obra para corte de uma pia em mármore, com aproveitamento para confecção de uma mesa com o mesmo material – medidas: 0,51x0,85m (LxC), incluso serviço de mão-de-obra para instalação com suporte de tubo redondo em metalon resistente (Farmácia).	1,000	UN	300,00	300,00
4	Pedra de Mármore 2 cm de Espessura (0,62x1,24m (LxC)) - Pedra de mármore de 02 cm de espessura – medidas: 0,62x1,24m (LxC) + molduras e recortes com acabamentos, incluso serviço de mão-de-obra para instalação e suportes (quantos necessários de acordo com a medida) de tubo redondo em metalon resistente - (Clínica médica).	1,000	UN	500,00	500,00
5	Pedra de Mármore 2 cm de Espessura (0,49x2,37m (LxC)) - Pedra de mármore de 02cm de espessura - medidas: 0,49x2,37m (LxC) + molduras e recortes com acabamentos, incluso serviço de mão-de-obra para instalação e suportes (quantos necessários de acordo com a medida) de tubo redondo em metalon resistente - (Clínica médica).	1,000	UN	739,84	739,84
Total do Participante:				2.084,84	
Total Geral:				2.084,84	

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 17/02/2025

 NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 6

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 140/2024 Data do Processo: 27/11/2024

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 140/2024
b) Nr. Licitação: 3/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/02/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis e utensílios de cozinha para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2024/00212*

Participante: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Luva de Vinil incolor descartável (G) - Luva de Vinil incolor descartável (G) - Luva de vinil incolor descartável, ambidestra, sem amido, hipoalergênica, tamanho G, caixa contendo 100 unidades.	110,000	CX	16,47	1.811,70
Total do Participante:					1.811,70

Participante: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

11	Esponja multiuso verde-amarelo - Esponja multiuso verde-amarelo - Esponja dupla face multiuso verde/amarelo. Esponja com ação antibacterianas, indicada para limpeza de copos, pratos, talheres e limpeza em geral, registro na ANVISA. Similar a Scotch Brite.	500,000	UN	1,01	505,00
13	Flanela Multiuso Descartável . - Flanela Multiuso Descartável - Flanela de Limpeza multiuso picotada descartável para limpeza em geral, de ambientes domésticos e institucionais, incluindo indústrias farmacêuticas, laboratórios, clínicas, hospitais e áreas de processamento de alimentos, limpeza de superfícies de forma higiênica e eficiente, com absorção de gorduras e sujidades. Evita contaminação alimentar. Rolo com no mínimo 240 metros e 600 panos de aproximadamente 28cmx50cm cada.	12,000	UN	102,99	1.235,88
17	Luva Térmica de forno (curta) - Luva Térmica de forno (curta) - Luva térmica para alta temperatura, com certificação de aprovação (C.A) válido, características técnicas mínimas: fabricada com o tecido Thermex T (composto de 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade térmica impermeabilizado, que impede a passagem de calor, água, óleo e vapor para as mãos do usuário. É indicado para cozinha industrial pois não desprende fibras e permite a higienização diária dos EPI'S. Comprimento mínima 50cm, modelo mão de gato.	4,000	UN	56,50	226,00
29	Suporte para Copos Descartáveis de 180ml - Suporte para Copos Descartáveis de 180ml - Suporte/Dispenser de copo descartável de 180ml, material plástico, fixa na parede com 2 parafusos.	1,000	UN	36,46	36,46
31	Anel de Vedação para panela de pressão de 22 litros - Anel de Vedação para panela de pressão de 22 litros - Anel de vedação / borracha para panela de pressão compatível com multimarcas, tamanho 22 litros, anel de 100% de silicone atóxico, atende aos	1,000	UN	9,59	9,59

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 6

requisitos da norma ABNT.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Anel de Vedação para panela de pressão de 7 litros - Anel de Vedação para panela de pressão de 7 litros - Anel de vedação / borracha para panela de pressão compatível com multimarcas, tamanho 7 litros, anel de 100% de silicone atóxico, atende aos requisitos da norma ABNT.	1,000	UN	4,79	4,79
33	Bacia Plástica (10 litros) - Bacia Plástica (10 litros) - Bacia de plástico redonda com tampa e alça, utilizada para armazenar alimentos, plástico atóxico e resistente, capacidade de 10 litros.	2,000	UN	48,30	96,60
34	Bandeja Plástica para Açougue 12 litros- - Bandeja Plástica para Açougue 12 litros- Bandeja plástica multiuso, na cor branca, com capacidade para 12 litros, permite que o mesmo seja utilizado em câmara fria para congelamento de carnes e em freezers, material em polipropileno de acordo com as exigências da vigilância sanitária, possuem alta resistência química e térmica suportando temperaturas de -30 e até 100°C, são ideais para o processo de produção, transporte, armazenamento, congelamento de alimentos. Capacidade 12 litros.	2,000	UN	26,51	53,02
35	Bandeja Plástica para açougue (21 litros) - Bandeja Plástica para açougue (21 litros) - Bandeja plástica multiuso, na cor branca, com capacidade para 21 litros, permite que o mesmo seja utilizado em câmara fria para congelamento de carnes e em freezers, material em polietileno de alta densidade de acordo com as exigências da vigilância sanitária, possuem alta resistência química e térmica suportando temperaturas de -30 e até 100°C, são ideais para o processo de produção, transporte, armazenamento, congelamento de alimentos. Capacidade 21 litros.	2,000	UN	55,44	110,88
36	Bandeja Plástica para açougue (8 litros) - Bandeja Plástica para açougue (8 litros) - Bandeja plástica multiuso, na cor branca, com capacidade para 8 litros, permite que o mesmo seja utilizado em câmara fria para congelamento de carnes e em freezers, material em polipropileno de acordo com as exigências da vigilância sanitária, possuem alta resistência química e térmica suportando temperaturas de -30 e até 100°C, são ideais para o processo de produção, transporte, armazenamento, congelamento de alimentos. Capacidade 8 litros.	5,000	UN	26,49	132,45
37	Caixa Container Organizadora (11 litros) - Caixa Container Organizadora (11 litros) - Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 11 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	5,000	UN	25,50	127,50
38	Caixa Container Organizadora (5 litros) - Caixa Container Organizadora (5 litros) -Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 5 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	20,000	UN	16,90	338,00
39	Caixa Container Organizadora (6 litros) - Caixa Container Organizadora (6 litros) - Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 6 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	10,000	UN	17,60	176,00
40	Caixa Container Organizadora (20 litros) - Caixa Container Organizadora (20 litros) - Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 20 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	31,000	UN	29,53	915,43
41	Caixa Container Organizadora (30 litros) - Caixa Container Organizadora (30 litros) - Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 30 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	10,000	UN	42,99	429,90
42	Caixa Container Organizadora (50 litros) - Caixa Container Organizadora (50 litros) - Caixa container multiuso organizadora, retangular, branca/transparente capacidade de 50 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta	3,000	UN	80,00	240,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 6

densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Caixa Container Organizadora Capacidade de 56 Litros- - Caixa Container Organizadora Capacidade de 56 Litros- Caixa container organizadora plástica, retangular, transparente, capacidade de 56 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	10,000	UN	90,00	900,00
44	Caixa Container Organizadora Capacidade de 15 Litros- - Caixa Container Organizadora Capacidade de 15 Litros-Caixa container organizadora plástica, retangular, transparente, capacidade de 15 litros, tampa com trava, empilhável e em plástico polipropileno de alta densidade, durabilidade, resistência e ótima qualidade.	10,000	UN	38,26	382,60
45	Caixa Plástica Multiuso com tampa transparente (2,5 litros) - Caixa Plástica Multiuso com tampa transparente (2,5 litros) - Caixa plástica retangular, em polipropileno, com tampa transparente, multiuso, alta vedação, capacidade de 2,5 litros.	8,000	UN	10,43	83,44
46	Colher de servir arroz em aço inox - Colher de servir arroz, em aço inox, corpo e cabo totalmente fabricados em aço inoxidável e sem solda e sem emenda, original de fábrica. Indicada para uso doméstico e comercial, com no mínimo 35 cm de comprimento.	4,000	UN	15,74	62,96
47	Concha em aço inox (30cm) - Concha em aço inox (30cm) - Concha média para servir feijão, totalmente confeccionada em aço inoxidável, peça inteira, sem emendas ou rebites, linha profissional, adequada para uso em balcão térmico tipo self-service, nas seguintes medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 03mm de espessura, capacidade de 300ml.	3,000	UN	11,76	35,28
51	Espremedor de laranja/limão- - Espremedor de laranja/limão - Espremedor de laranja e limão manual, serve para espremer laranja e limão, acompanhado de jarra com capacidade 1 litro, material plástico tamanho 12 x 20 cm.	2,000	UN	9,29	18,58
52	Faca de Mesa em Inox- - Faca de Mesa em Inox - Faca de mesa totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material de alta qualidade. Sem partes de madeira ou plástico.	48,000	UN	2,72	130,56
53	Faca para Pão em aço inox 8" (oito polegadas) - Faca para Pão em aço inox 8" (oito polegadas) - Faca para pão em aço inox, lâmina em aço inox e cabo de polietileno com 8 polegadas, original de fábrica.	2,000	UN	8,83	17,66
54	Frigideira Antiaderente com cabo longo (32cm) - Frigideira Antiaderente com cabo longo (32cm) - Frigideira com cabo longo, corpo de alumínio com espessura de 1,2 mm, revestimento interno e externo de antiaderente teflon, com tampa, 28cm, capacidade de 2 litros, composição e informações do fabricante estampado na peça, original de fábrica.	1,000	UN	109,73	109,73
55	Funil Plástico de Polipropileno- - Funil Plástico de Polipropileno- Funil de plástico, produzido em plástico polipropileno. Com 12 cm de diâmetro e 10 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio.	1,000	UN	2,00	2,00
56	Garfo de Mesa em Inox - Garfo de Mesa em Inox - Garfo de mesa em aço inox, cabo inox, com formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, confeccionada em aço inox, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, liso sem desenhos, peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho, a marca do fabricante deverá vir impresso no talher, espessura mínima de 2 mm, não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco, ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente. Comprimento aproximado de 19cm.	48,000	UN	2,14	102,72
57	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS REDONDA - GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS REDONDA Garrafa térmica, capacidade de 5 litros, leve, fácil de transportar, alça ergonômica, resistência, versátil, conservação térmica, material externo plástico, sistema de servir, rolha clean, na forma redonda.	20,000	UN	31,49	629,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1 litro) - Garrafa Térmica de Pressão em Aço Inox (1 litro) - Garrafa térmica de bomba, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear, capacidade para 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, sistema de servir, bomba de pressão.	10,000	UN	67,13	671,30
60	Jarra Plástica com Tampa (1,5 litros) - Jarra Plástica com Tampa (1,5 litros) - Jarra plástica com tampa removível e alça, sem desenhos ou detalhes, livre de BPA, material plástico transparente em polipropileno, fabricado com material de alta qualidade resistente a impactos e mudanças de temperaturas, garantindo durabilidade e resistência durante o uso. Produto atóxico, material: Polipropileno, capacidade: 1,5 litros.	4,000	UN	8,90	35,60
61	Jarra Plástica com Tampa (2 litros) - Jarra Plástica com Tampa (2 litros) - Jarra plástica com tampa removível e alça inteiriça emendada no corpo da jarra, redonda, sem desenhos ou detalhes, livre de BPA, material plástico transparente em polipropileno, capacidade de 2 litros, resistente e durável.	15,000	UN	13,07	196,05
62	Jarra Plástica com Tampa (4 litros) - Jarra plástica com tampa removível e alça inteiriça emendada no corpo da jarra, redonda, sem desenhos ou detalhes, livre de BPA, material plástico transparente em polipropileno, capacidade de 4 litros, resistente e durável.	2,000	UN	18,97	37,94
63	Jogo de Faca de Mesa (serrilhada e com cabo plástico) - Jogo de Faca de Mesa (serrilhada e com cabo plástico)- Jogo de facas de mesa, serrilhadas, com cabo plástico, 4 polegadas, uso doméstico, embalagem com 6 unidades.	2,000	UN	12,50	25,00
64	Liquidificador Convencional (3 litros) - Liquidificador Convencional (3 litros) - Liquidificador acima de 1.000w de potência de uso doméstico, copo com capacidade de aproximadamente 3 litros, com no mínimo 5 velocidades mais função pulsar, copo resistente a quedas e riscos com tampas; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta-fio; 127v. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano.	2,000	UN	193,05	386,10
67	Multiprocessador de Alimentos (127v) - Multiprocessador de Alimentos (127v)- Possui duas velocidades, função pulsar, com funções de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar, com lâminas em aço inox de alta capacidade de corte, com copo de liquidificador em acrílico, com capacidade mínima de 3 litros, com jarra do processador, batedeira e espremedor, capacidade mínima para 2 litros, com pés antiderrapantes com voltagem de 127 V, com no mínimo 1.000w de potência.	1,000	UN	483,66	483,66
68	Pegador para Salada em Aço Inox- - Pegador para Salada em Aço Inox- Pegador para saladas e massas, em aço inox, medindo aproximadamente 28 cm.	3,000	UN	11,98	35,94
69	Peneira em Aço Inox (18cm) - Peneira em Aço Inox (18cm) - Peneira de inox, armação e corpo totalmente fabricada em aço inox, sem emenda, medida 18cm, original de fábrica.	2,000	UN	15,20	30,40
70	Peso Pino para Panela de Pressão de 7 litros - Peso Pino para Panela de Pressão de 7 litros - Peso pino para panela de pressão universal de 4,5/ 7/ 10/ 13/ 18/ 22 litros, compatível para panelas de diversas marcas.	2,000	UN	20,54	41,08
71	Pote Plástico Quadrado (1,6 litros) - Pote Plástico Quadrado (1,6 litros) - Pote quadrado em polipropileno, multiuso com capacidade aproximada de 1,6 litros com tampa, alta vedação.	4,000	UN	9,35	37,40
72	Pote Plástico Retangular (1 litro) - Pote Plástico Retangular (1 litro) - Pote retangular em polipropileno, multiuso com capacidade de 1 litro com tampa, alta vedação.	2,000	UN	6,99	13,98
73	Pote Plástico Retangular (2 litros) - Pote Plástico Retangular (2 litros) - Pote retangular em polipropileno, multiuso com capacidade de 2 litros com tampa, alta vedação.	4,000	UN	17,88	71,52
74	Pote Plástico Retangular (500ml) - Pote Plástico Retangular (500ml) - Pote plástico retangular transparente, multiuso, com tampa de fechamento ("clic"), fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-A (BPA), atóxico, dimensões aproximadas: 19,8cmx12,	16,000	UN	5,85	93,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 6

3cmx9cm (comprimento x largura x altura), com capacidade de 500 ml, alta vedação.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	Ralador de Legumes com 4 faces em aço inox (4 tipos de lâminas) - Ralador de Legumes com 4 faces em aço inox (4 tipos de lâminas) - Ralador de legumes com 4 faces e 4 tipos de laminas totalmente em aço inox, base em silicone antiderrapante e removível, original de fábrica, oferece diferentes cortes, fatiando e ralando legumes e verduras em fios grossos, médios e finos. Medidas aproximadas 18cm de comprimento, 9,5cm de largura.	2,000	UN	11,79	23,58
76	Tábua de Corte (branca) - Tábua de Corte (branca) -Tábua de corte retangular na cor branca, tamanho XG, dimensões aproximadas: largura x comprimento x altura: 33cm x 45cm x 0,5cm, material plástico em polipropileno atóxico.	4,000	UN	54,88	219,52
77	Tábua de Corte (verde) - Tábua de Corte (verde) - Tábua de corte retangular na cor verde, tamanho XG, dimensões aproximadas: largura x comprimento x altura: 33cm x 45cm x 0,5cm, material plástico em polipropileno atóxico.	1,000	UN	48,82	48,82
				Total do Participante:	9.564,32

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA

1	Avental Plástico Transparente- - Avental Plástico Transparente-Avental impermeável de vinil transparente, tamanho: 70cm de largura x 120cm de altura, ideal para áreas molhadas, não resiste ao fogo ou altas temperaturas, grande flexibilidade e durabilidade, sendo assim não resseca, não trinca e não fragmenta prematuramente, possuir cordão ou amarrações também em vinil.	12,000	UNI	12,00	144,00
3	Bobina Plástica 30 x 40 cm Picotada- - Bobina Plástica 30 x 40 cm Picotada- Bobina plástica picotada - normal, com dimensão de 30x40cm, em polietileno, capacidade nominal de aproximadamente 4kg. Contendo 500 sacos cada, tamanho 30x40cm, certificação do Inmetro.	40,000	UNI	30,00	1.200,00
5	Canudo plástico transparente- - Canudo plástico transparente-Canudo de plástico biodegradável, transparente, não dobrável, não sanfonado. Pacote contendo 100 unidades.	2,000	PCT	12,60	25,20
6	Colher de refeição plástica descartável - - Colher de refeição plástica descartável - Colher de refeição descartável na cor branca, reforçada e resistente, material atóxico. Caixa contendo 1.000 unidades	96,000	CX	69,00	6.624,00
12	Faca de Refeição plástica descartável - Faca de Refeição plástica descartável - Faca de refeição descartável na cor branca, reforçada e resistente, material atóxico. Caixa contendo 1.000 unidades.	36,000	CX	67,00	2.412,00
15	Garfo de Refeição plástica descartável - Garfo de Refeição plástica descartável - Garfo de refeição descartável na cor branca, reforçada e resistente, material atóxico. Caixa contendo 1.000 unidades.	36,000	CX	66,00	2.376,00
30	Tampa Descartável para copo de 100/180ml - Tampa descartável para copo de 100ml/180ml, material em poliestireno não tóxico, pacote contendo 100 unidades, certificação do Inmetro.	400,000	PCT	6,50	2.600,00
48	Descascador de Legumes Manual- - Descascador de Legumes Manual- Descascador/boleador manual de legumes em plástico, alta durabilidade, alta resistência, material de boa qualidade, linha doméstica.	6,000	UN	5,10	30,60
49	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS- - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS - DESIGN QUE PERMITE UMA COMPLETA LIMPEZA DE 360 GRAUS, ESCOVA 2 EM 1: COM ESCOVINHA ACOPLADA NO CABO PARA A LIMPEZA DE BICOS, CABO COM TEXTURA SUAVE E FÁCIL DE MANUSEAR, CERDAS DE NYLON MACIAS E DURÁVEIS, CAPAZ DE ATINGIR CANTOS DE DIFÍCIL ACESSO, MATERIAL HIGIÊNICO.	8,000	UN	13,80	110,40
				Total do Participante:	15.522,20

Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

9	Copo descartável para sobremesa (100ml) - Copo descartável para sobremesa (100ml) - Copo descartável para sobremesa em	262,000	PCT	5,29	1.385,98
---	--	---------	-----	------	----------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 6

polietileno branco ou translúcido, capacidade de 100 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT, pacotes com 100 unidades.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Fósforo Palito longo forno/fogão (5cm) - Fósforo Palito longo forno/fogão (5cm) - Fósforo de segurança longo forno/fogão 5 cm acondicionado em caixas contendo no mínimo 200 palitos.	120,000	CX	3,46	415,20
16	Guardanapo de Papel descartável (pct. 50 un.) - Guardanapo de Papel descartável (pct. 50 un.) - Guardanapo de papel descartável, folha simples, biodegradável, alta absorção, medindo aproximadamente 20cm x 22cm, branco, não reciclado, 100% celulose virgem, acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica com 50 unidades.	160,000	PCT	2,88	460,80
22	Papel Alumínio Rolo 30cm x 7,5m- - Papel Alumínio Rolo 30cm x 7,5m - Papel alumínio 30 cm x 7,5m, embalagem original de fábrica.	20,000	UN	6,44	128,80
25	Saco Plástico (40 cm x 60 cm micra 0,006) - Saco Plástico (40 cm x 60 cm micra 0,006) - Saco plástico confeccionado em polipropileno virgem, transparente, resistente, tamanho 40X60cm, micra 0,006. Cada pacote contendo no mínimo 1kg.	6,000	KG	33,66	201,96
				Total do Participante:	2.592,74

Participante: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

7	Copo descartável com 50ml - - Copo descartável com 50ml - Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT, pacotes com 100 unidades.	350,000	PCT	2,22	777,00
8	Copo descartável para água (180ml) - Copo descartável para água (180ml) - Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT, pacotes com 100 unidades.	9.500,0	PCT	4,20	39.900,00
				Total do Participante:	40.677,00
				Total Geral:	70.167,96

Nova Andradina, 19/02/2025

 NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "1118", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.000,00	40.000,00	38.135,71	-1.864,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	12.622,31	2.622,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	0,00	-28.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	25.513,40	23.513,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000,00	40.000,00	38.135,71	-1.864,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000,00	40.000,00	38.135,71	-1.864,29
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000,00	40.000,00	38.135,71	-1.864,29
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.000,00	40.000,00	4.403,72	4.403,72	4.403,72	35.596,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	4.403,72	4.403,72	4.403,72	35.596,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	40.000,00	40.000,00	4.403,72	4.403,72	4.403,72	35.596,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	40.000,00	40.000,00	4.403,72	4.403,72	4.403,72	35.596,28
Superávit (XIV)	-	-	33.731,99	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	40.000,00	40.000,00	38.135,71	4.403,72	4.403,72	35.596,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Exercício de 2024
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.135,71	59.552,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.403,72	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	38.135,71	59.552,63	Vinculada	4.403,72	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	38.135,71	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	4.403,72	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	59.552,63			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	149.034,61	89.481,98	SALDOS ATUAIS	182.766,60	149.034,61
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	149.034,61	89.481,98	CONTAS CORRENTES	182.766,60	149.034,61
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	187.170,32	149.034,61	TOTAL	187.170,32	149.034,61

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2024
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	182.766,60	149.034,61
ATIVO CIRCULANTE	182.766,60	149.034,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	182.766,60	149.034,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	182.766,60	149.034,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	182.766,60	149.034,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	182.766,60	149.034,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.766,60	149.034,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.766,60	149.034,61
RESULTADOS ACUMULADOS	182.766,60	149.034,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	182.766,60	149.034,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	182.766,60	149.034,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.731,99	59.552,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.034,61	89.481,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	182.766,60	149.034,61
ATIVO FINANCEIRO	182.766,60	149.034,61
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	182.766,60	149.034,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	68.285,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	68.285,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	182.766,60	149.034,61
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	33.731,99	59.552,63
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	149.034,61	89.481,98

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	38.135,71	59.552,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.622,31	10.876,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.622,31	10.876,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.513,40	48.676,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.513,40	48.676,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.403,72	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.403,72	0,00
SERVIÇOS	4.403,72	0,00
Resultado Patrimonial do Período	33.731,99	59.552,63

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
 Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	38.135,71	59.552,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	10.876,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	12.622,31	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	25.513,40	48.656,11
Transferências recebidas	0,00	20,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	20,00
Desembolsos	4.403,72	0,00
Pessoal e demais despesas	4.403,72	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.403,72	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: nadjaexcel. Emissão: 25/01/2025, às 19:06:44. Protocolo: 84dc5d07-9a62-4565-95c6-215d06d9fc25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	33.731,99	59.552,63
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	33.731,99	59.552,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	149.034,61	89.481,98
Caixa e Equivalentes de caixa final	182.766,60	149.034,61

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.112, de 19 de Março de 2013 inscrito sob CNPJ 19.000.970/0001-15 com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 10ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com menos de 50 mil habitantes.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que compreende o quadro de Execução Orçamentária das Receitas por categoria econômica onde são apresentadas a previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas no período e o saldo que representa a diferença entre as receitas previstas e realizadas. Também compõe o Balanço Orçamentário o quadro de Despesa Orçamentária detalhado por categoria econômica, apresenta a dotação inicial, dotação atualizada caso haja a ocorrência de crédito adicional, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas realizadas no período e o saldo existente na dotação orçamentária.

A Receita inicial prevista na LOA para o FMDCA foi de R\$ 40.000,00 e a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 38.135,71. A despesa fixada foi de R\$ 40.000,00, e no período houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas de R\$ 4.403,72 conforme demonstrado a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Previsão Inicial da Receita 40.000,00

Previsão Atualizada 40.000,00

Receita Realizada 38.135,71

DESPESAS

Dotação Inicial 40.000,00

Créditos Adicionais 0,00

Dotação atualizada 0,00

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Despesas Empenhadas	4.403,72
Despesas Liquidadas	4.403,72
Despesas Pagas	4.403,72

1.1-O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

1.2-Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Não Houve.

1.3-Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, não foram utilizados recursos de Superávit.

1.4-Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

1.5-Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício foi de R\$ 149.034,61 somado ao ingresso de receitas de R\$ 38.135,71 menos a despesa executada de R\$ 4.403,72 totalizam o montante em caixa de R\$ 182.766,00.

Saldo em Espécie

O saldo em conta bancária vincula ao FMDCA resultante do exercício anterior foi de R\$ 149.034,61 e saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 182.766,60.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2024 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superavit Financeiro de R\$ 33.731,99 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 182.766,60	R\$ 149.034,61
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 149.034,61	R\$ 89.481,98
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 33.731,99	R\$ 59.552,63

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2024. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 182.766,60.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 182.766,60.

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções, porém não ficou saldo de passivo financeiro para o exercício.

Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 182.766,60, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS –Anexo 15

De acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As variações patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 38.135,71 e as variações patrimoniais diminutivas em R\$ 4.403,72. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superavit patrimonial de R\$ 33.731,99.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Descrição	Valor	%
Remuneração depósitos bancários	R\$ 12.622,31	33,10
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 25.513,40	66,90
	R\$ 38.135,71	100

As Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas representam o maior percentual de valor entre as VPAs, totalizando 66,90% das receitas arrecadadas os valores são referente aos repasses recebidos pela Receita Federal na Declaração de imposto de renda.

Variações Patrimoniais Diminutivas		
Descrição	Valor	%
Serviços	R\$ 4.403,72	100
	R\$ 4.403,72	100

As variações patrimoniais diminutiva foram de R\$ 4.403,72 referente a empresa especializada em prestação de serviços de elaboração e avaliação psicossocial, para realizar processo de escolha suplementar para preenchimento de vagas dos membros do Conselho Tutelar. (PM-ADM-2024/02084) CONTRATO 092/2024.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
 site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Tipo de Fluxo	2024	2023	Variação
Fluxo de Caixa liq. Ativ. Operacionais	R\$ 38.135,71	R\$ 59.552,63	R\$ 21.416,92

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e transferência recebidas intragovernamentais, apresentando no exercício de 2023 o montante de R\$ 59.552,63 e R\$ 38.135,71 em 2024, tendo uma variação em – R\$ 21.416,92.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período houve desembolsos de R\$ 4.403,72.

Fluxo de caixa das atividades de Investimento

No período a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 33.731,99 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	33.731,99
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	149.034,61
Caixa Equivalente. Caixa Final	182.766,60

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	149.034,61
Resultado do Exercício	33.731,99
Patrimônio Líquido	182.766,60

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro exercício financeiro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 20 de fevereiro de 2025.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Delma Prado Cavalcante
Ordenadora de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br